DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA IP 21/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. IZABETE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA, brasileira, portadora do RG. n.º 24.838.553-7/SSP-SP e CPF n.º 053.680.948-84, apresentou requerimento na data de 29/04/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Idade.

- Consta parecer Jurídico do Dr. HENRI DIAS concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Idade.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Servidora IZABETE DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 1.248,53 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 10 de maio de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

PORTARIA IP 22/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Maria de Lourdes Matticolli Fernandes, brasileira, viúva, portadora do RG. n.º 13.116.371-1 SSP/SP e CPF n.º 031.361.938-73, apresentou requerimento na data de 03/05/2021, referente ao pedido de benefício Pensão por Morte do seu esposo Araripes Fernandes, brasileiro, casado, RG. n.º 55.581.125-6 SSP-SP e CPF. n.º 973.612.088/00, servidor público municipal efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, falecido em 01/05/2021 às 07:50 horas;

- A requerente apresentou Certidão de Óbito n.º 129452 01 55 2021 4 00002 127 0000645 25 do Cartório Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Ouroeste - Município e Comarca de Ouroeste – Estado de São Paulo

- Parecer Jurídico do Dr. Henri Dias é favorável ao deferimento do pedido de Pensão por Morte.

- Concluído o processo verificou-se que a Sra. Maria de Lourdes Matticolli Fernandes é a única beneficiária do segurado falecido Sr. Araripes Fernandes.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de PENSÃO POR MORTE para a Sra. Maria de Lourdes Matticolli Fernandes, na forma da Lei, tendo o valor do Benefício fixado em R$ 6.247,99 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 11 de maio de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PORTARIA IP 23/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- A Sra. Lucimere dos Santos Pereira, brasileira, portadora do RG. n.º 28.335.189-5 SSP/SP, CPF n.º 178.794.838-29, apresentou laudo médico pericial na data de 04/05/2021, concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez.

- Consta parecer Jurídico do Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a Servidora LUCIMERE DOS SANTOS PEREIRA, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 1.248,53 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se.

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 11 de maio de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.

PORTARIA IP 24/2021

LUÍS ALBERTO SILVA, Diretor Presidente do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

Considerando que:

- O Sr. Eleodoro Dutra de Santana Neto, brasileiro, portador do RG. n.º 7.803.657-4-SSP/SP, CPF.n.º 888.429.758-34, apresentou laudo médico pericial na data de 04/05/2021, requerendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez.

- Consta parecer Jurídico do Dr. Henri Dias, concluindo ser favorável a concessão da Aposentadoria por Invalidez.

- Demais documentos necessários para aposentadoria anexados ao processo.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Servidor ELEODORO DUTRA DE SANTANA NETO, na forma da Lei, com proventos calculados e anexados no processo no valor de R$ 1.630,84 (Um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos pelo IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se.

Cumpra-se

Ouroeste - SP, 12 de maio de 2021.

LUÍS ALBERTO SILVA

Diretor Presidente

Registrada, afixada na Sede do Ipremo, bem como na Prefeitura Municipal de Ouroeste, no lugar de costume, na data supra.